



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.063, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.905 de 27 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123 de 13 de fevereiro de 2009,

**DECRETA**

Art. 1º. O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.905 de 27 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....  
.....  
VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Educação, indicados pelo próprio Conselho;

Titular: Felipe Augusto Bottcher

Suplente: Giane de Fátima Palhano Toldo

.....  
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de agosto de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo